Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 26 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 26/05/2023 a 26/06/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Daniela Raquel Muller
Chefe de Gabinete

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores do magistério do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar/RS.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores do magistério municipal do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar, pela aplicação do índice de 6% (seis por cento) sobre o vencimento dos professores da rede de ensino municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Anual de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal